



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Quinta-feira • 14 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3456

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Portaria N.º 054, De 14 De Abril De 2022** - Concede Licença Sem Vencimentos para Tratamento de Assuntos Particulares ao Servidor que especifica.
- **Portaria N.º 055, De 14 De Abril De 2022** - Concede Licença Sem Vencimentos para Tratamento de Assuntos Particulares ao Servidor que especifica.
- **Portaria N.º 056, De 14 De Abril De 2022** - Concede Licença Sem Vencimentos para Tratamento de Assuntos Particulares ao Servidor que especifica.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 054, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Concede Licença Sem Vencimentos
para Tratamento de Assuntos
Particulares ao Servidor que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora **EDNA MARIA VANCINI SPERANDIO**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, sob a matrícula nº 914, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDCUÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a partir do dia 01/04/2022 até o dia 01/04/2023, por um período de 01 (um) ano, providenciar os procedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos em 01/04/2022, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 14 de abril de 2022.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA CEP: 45848-000 CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 055, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Concede Licença Sem Vencimentos
para Tratamento de Assuntos
Particulares ao Servidor que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos para tratamento de
assuntos particulares a servidora **JUELITA SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo
efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob a matrícula nº **4996**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a partir
do dia 01/04/2022 até o dia 01/04/2024, por um período de 02 (dois) anos,
providenciar os procedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando
seus efeitos em 01/04/2022, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 14 de abril de 2022.



LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA CEP: 45848-000 CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 056, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Concede Licença Sem Vencimentos
para Tratamento de Assuntos
Particulares ao Servidor que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

RESOLVE:


Art. 1º Conceder licença sem vencimentos para tratamento de
assuntos particulares a servidora **RIDALVA SOUZA RAMOS HERNANDES**,
ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR NÍVEL II**, sob a matrícula nº **463**, lotada
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a partir
do dia 01/04/2022 até o dia 01/04/2024, por um período de 02 (dois) anos,
providenciar os procedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando
seus efeitos em 01/04/2022, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 14 de abril de 2022.



LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA CEP: 45848-000 CNPJ: 16.234.429/0001-83